



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 230/2021 – São Paulo, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 485, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga as Resoluções que especifica.

O PRESIDENTE DO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e, sobretudo sistematização racional do universo de resoluções que compõem o quadro de normas as quais o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, se sujeita;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0036367-93.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as seguintes Resoluções da Presidência do TRF3R, que alteraram a [Resolução PRES n.º 88, de 24/01/2017](#), revogada pela [Resolução PRES n.º 482, de 09/12/2021](#):

I - [Resolução PRES n.º 141, de 17/07/2017](#);

II - [Resolução PRES n.º 149, de 10/08/2017](#);

III - [Resolução PRES n.º 156, de 31/10/2017](#);

IV - [Resolução PRES n.º 161, de 18/12/2017](#);

V - [Resolução PRES n.º 165, de 10/01/2018](#);

VI - [Resolução PRES n.º 177, de 15/03/2018](#);

VII - [Resolução PRES n.º 183, de 09/05/2018](#);

VIII - [Resolução PRES n.º 258, de 27/02/2019](#); e

IX - [Resolução PRES n.º 265, de 15/03/2019](#).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 8307864/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0314643-86.2021.4.03.8000

Documento nº 8307864

De acordo com a Informação nº 8307733/2021, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista a conclusão da Perícia Médica Oficial desta Corte, conforme Ata DSAU nº 8296000/2021, defiro ao Desembargador Federal aposentado JOÃO BATISTA GONÇALVES a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, a partir de 20/10/2021, data de sua aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 6.º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e do artigo 35, inciso II, alínea "b", § 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 9.580/2018.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO N.º 22 - GABCD - TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas funções, responder, no período de 7 de janeiro a 8 de março de 2022, pelo Gabinete n.º 24 desta Corte, vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador Federal Fabio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 10317, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho DFOR 8325690/2021, "ad referendum",

RESOLVE:

I - Cessar o Ato CJF3R n.º 9728/21 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA para exercer a função de Diretor de Subseção de Barretos.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto de Subseção de Barretos.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção de Barretos.

IV - Designar a MM.ª Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta de Subseção de Ourinhos.

V - Cessar o Ato CJF3R n.º 9728/21 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO para exercer a função de Diretor de Subseção de Andradina.

VI - Designar MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção de Andradina.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto de Subseção de Andradina.

VIII - Cessar o Ato CJF3R n.º 9728/21 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO para exercer a função de Diretor de Subseção de Jales.

IX - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção de Jales.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto de Subseção de Jales.

XI - Cessar, a partir de 29/11/21, o Ato CJF3R n.º 9728/21 quanto à designação do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO para exercer a função de Diretor Substituto de Subseção de Catanduva.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 10320, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4/12/21 a 1/2/22, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 10321, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item XIV do Ato CJF3R n.º 10177/21 para constar "em decorrência de vara vaga" no período de 8 a 15/12 e de 18/12/21 a 15/6/22 na designação da MM.ª Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 10ª Vara.

II - Alterar o item XV do Ato CJF3R n.º 10177/21 para constar "em decorrência de vara vaga" na designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 10ª Vara.

III - Cessar, a partir de 7/1/22, o item IX do Ato CJF3R nº 10177/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10323, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 28/11/21, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10293, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 3/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10322, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 13 a 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 17/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8340445/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0002381-74.2021.4.03.8002

Informação DMAG 8340233: Ciente.

Diante da manifestação da Corregedoria-Regional no sentido da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado e da conveniência da concessão do trabalho não presencial, cumpridos os requisitos estabelecidos pelos artigos 5º e 6º da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, e mantida a permanência mínima de 50% (cinquenta por cento) de magistrados lotados no mesmo fórum de lotação do requerente em trabalho presencial, concedo ao Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira autorização para realização de trabalho não presencial integral, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 07/01/2022, desde que estritamente observados os termos do plano de trabalho e demais condições previstas no indicado normativo.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a Informação 8315898 DATE,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), e FREDERICO MORENA MARZOLA, RF 739, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.021.10.2021 (8301759), firmado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05. Objeto: e 13 (treze) licenças de uso, por subscrição, de software e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR, pelo período de 48 meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/12/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8337245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO SEI Nº 0279835-55.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301 de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2021 para aquisição de Antenas Leitoras de TAGs de identificação veicular, compatíveis com o Sistema de Controle de Acesso, adjudicado à empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., como valor total de R\$ 23.850,00.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO- Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro**, em 14/12/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5538, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a Informação 8340096 SEJU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DALMO DALBEM CÂMARA, RF 01, Técnico Judiciário, Diretor de Núcleo (FC6A), e ALMIR SANI MOREIRA, RF 1406, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), como Fiscais, e a servidora CÉLIA YUMI TAKESHITA, RF 1888, Analista Judiciário, Supervisora Assistente (FC4A), como Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços N.I. 12.034.10.2021 (8273983), firmada com a empresa FHB COMERCIAL ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.534.916/0001-04. Objeto: aquisição de equipamentos de áudio (microfone sem fio) e gravação (gravadores digitais portáteis) para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/12/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8307170/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0017925-45.2020.4.03.8000			
Pregão Eletrônico nº 003/2021-RP			
Ata de Registro de Preços nº 12.034.10.2021			
Validade: 01/12/2022			
Fornecedor: FHB COMERCIAL ELETRÔNICA EIRELI (CNPJ nº 09.534.916/0001-04)			
Classificação: 1º lugar			
Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Preço R\$

01(cota principal) e 02 (cota reservada a ME/EPP)	Microfone transmissor, padrão polar cardioide, tipo bastão, com tecnologia digital de transmissão, com encriptação e com compatibilidade total com a base receptora.	SHUREQLXD24/ SM58 + ACESSÓRIOS	10.200,00
	Base receptora com tecnologia digital de recepção, encriptação, sistema de varredura de frequências e seleção de bandas e com compatibilidade total com o microfone transmissor.		
	Baterias de íons de lítio recarregáveis, tipo AA e compatíveis com o microfone. 2 Kits com 2 (duas) baterias CADA.		
	Carregador de baterias de íons de lítio, com tecnologia digital e compatível com as baterias e o microfone.		
	Pedestal de mesa adequado para o peso do microfone sem fio.		
03	Gravador digital portátil.	TASCAM/DRX40X + ACESSÓRIOS	2.700,00
	Cabo / fonte de alimentação externa, direto na rede elétrica, compatível com gravador.		
	Mídia de gravação. 2 (duas) unidades		
	Pilhas alcalinas, ou recarregáveis de NiHM, tipo AA. Como mínimo de 3 (três) unidades por kit.		

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em 14/12/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8333751/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0291155-05.2021.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 036/2021-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.037.10.2021		
Validade: 06/12/2022		
Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 57.142.978/0001-05)		
Classificação: 1º lugar		
Grupo 01		
Fornecimento de licenças de uso (subscrição) e licenças perpétuas de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares.		
Item	Descrição/Part Number/Licenciamento	Preço R\$
1.1	Windows Server 2019 DataCenter, 9EA-00039, perpétuo.	4.250,00
1.2	SQL Server Enterprise, 7JQ-00341, perpétuo.	88.781,00
1.3	Power BI Pro NK4-00002, subscrição.	1.278,00
1.4	SystemCenter DataCenter, 9EP-00037, perpétuo.	1.940,00
1.5	CAL AD; IDM (Gerenciamento de identidades); SCCM; AAA-10732, subscrição.	1.316,00
1.6	Microsoft Team Foundation Server - Servidor, 125-00110, perpétuo.	2.500,00
1.7	Microsoft Team Foundation – Cal de usuários, 126-00169, perpétuo.	2.877,00

1.8	Créditos de Azure, 6QK-00001, subscrição.	20.805,00
-----	---	-----------

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/12/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8279156/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0286627-25.2021.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 032/2021-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.035.10.2021		
Validade: 25/11/2022		
Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 57.142.978/0001-05)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Licença de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR, pelo período de 48 meses	20.600,00
02	Licença de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CAPTIVATE, pelo período de 48 meses	9.100,00

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/12/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8307981/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0271613-98.2021.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 020/2021-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.036.10.2021		
Validade: 01/12/2022		
Fornecedor: TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (CNPJ nº 08.279.286/0001-06)		
Classificação: 1º lugar		
Grupo 01		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Prestação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação, pelo período de 06 horas.	1.710,00
02	Contratação de HORA EXCEDENTE da utilização programada.	200,00

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/12/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8308541/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, conforme Termo Aditivo nº 12.024.11.2021, foi substituída a marca do processador e, por conseguinte, do modelo do notebook da Ata de Registro de Preços nº 12.024.10.2021, passando de Lenovo ThinkPad T14 GEN 2 (AMD) para Lenovo ThinkPad T14 GEN 2 CORE I7 1165G7. A Ata e o Termo Aditivo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/12/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta 8343230 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Supervisor (FC5), e ELIAS MEIRA DOS SANTOS, RF 3811, Técnico Judiciário - Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.019.10.2021 (8322597), firmado com a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.991/0001-15. Objeto: prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 5K.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/12/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.019.10.2021

Processo nº 0284431-82.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.019.10.2021, firmado em 14/12/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção pelo período de 24 meses, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 5K; Vigência: 27 meses, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 87.999,84; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2021; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.248/91, Decretos nº 10.024/19, 7.746/12, 7.174/10 e 8.538/15, Lei Complementar nº 123/06 e Instruções Normativas nº 1/19 do Ministério da Economia e SEGES/MP nº 05/17; Signatário: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Rafael Araújo Silva, Diretor de Negócios.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 15/12/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5536, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 26 de janeiro de 2022, a servidora **NANCI YAKUSHIJIN ISHISAKI**, RF 3069, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 26 de janeiro de 2022, o servidor **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, RF 1889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/12/2021, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5537, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 26 de janeiro de 2022, o servidor **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, RF 1889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 26 de janeiro de 2022, a servidora **NANCI YAKUSHIJIN ISHISAKI**, RF 3069, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/12/2021, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8337643/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0318379-15.2021.4.03.8000

Documento nº 8337643

Defiro o pedido de afastamento de Renata Gomes Nogueira Rocha, RF 3418, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 27/11/2021 a 04/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/12/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2476, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "F", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0002146-10.2021.4.03.8002,

RESOLVE:

I - REVOGAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, A REMOÇÃO da servidora **HELENA DOMINGOS DE MEDEIROS CANEDO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, concedida nos termos da Portaria CJF3R nº 164, de 31/05/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 05/06/2017, Caderno Administrativo;

II - REMOVER, a pedido, a partir da mesma data, a referida servidora, da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, coma concessão de 30 dias de trânsito, a teor do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0281964-33.2021.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 04.11.2021Nº antigo : 2021.80.00.281964-5 Classe: PA 1649PROCESSO ADMINISTRATIVOINTERES: LETICIA DANIELE BOSSONARIEMOÇÃO/MAGISTRATURA/AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVODISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 05.11.2021RELATOR: DES.FED. PRESIDENTE - ORGÃO ESPECIALMENTE ACÓRDÃO Nº 8285791/2021 EMENTA CONCURSO DE REMOÇÃO EXTERNA DE JUIZ FEDERAL PRECEDIDO DE EDITAL. REQUISITOS. RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20/02/2008, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. ANUÊNCIA DO TRIBUNAL DE ORIGEM. IMPRESCINDIBILIDADE. DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA QUE GARANTE AO MAGISTRADO A INSCRIÇÃO NO CERTAME INDEPENDENTEMENTE DE ANUÊNCIA DO TRIBUNAL DE ORIGEM. CUMPRIMENTO DO REQUISITO. PROVISORIEDADE DECORRENTE DA DECISÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA RECOMENDA QUE NÃO SEJA ACOLHIDO O PEDIDO DE REMOÇÃO EXTERNA EFETUADO PELA MAGISTRADA. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DESTA CORTE PARA NÃO ACOLHER O PEDIDO DE REMOÇÃO EXTERNA CALCADO EM DECISÃO PROVISÓRIA. PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL. REMOÇÃO EXTERNA INDEFERIDA. ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, indeferir os pedidos de remoção externa, nos termos do voto do relator. Mairan Gonçalves Maia Júnior Desembargador Federal Presidente

ACÓRDÃO Nº 8286823/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0135672-79.2021.4.03.8000RELATORA : Desembargadora Federal DIVA MALERBIREQUERENTE : EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIORREQUERENTE : FÁBIO BEZERRA RODRIGUESREQUERIDO : Conselho da Justiça Federal da 3ª RegiãoEMENTA ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO EXTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. PREENCHIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. DEFERIMENTO DO PEDIDO. - Autorização de remoção externa para o TRF da 4ª Região, requerida por juiz federal substituto com fundamento na Resolução nº 5/2016 - UPLE/TRF3, alterada pela Resolução nº 6/2016 - UPLE/TRF3, e na Resolução nº 01/2008 - C.JF. - Preenchimento de todos os requisitos necessários ao atendimento do pedido, previstos nas normas de regência da matéria. - Pedido deferido. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas. O Órgão Especial, por unanimidade, decidiu deferir o pedido formulado pelo Juiz Federal EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR, autorizando sua remoção para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal DIVA MALERBI (Relatora). Votaramos Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, ANDRE NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JUNIOR, THEREZINHA CAZERTA, HÉLIO NOGUEIRA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NINO TOLDO, INÊS VIRGÍNIA, VALDECI DOS SANTOS, ANDRE NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), CARLOS EDUARDO DELGADO (convocado para compor quórum como suplente do Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO) e MAIRAN MAIA, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, NERY JÚNIOR, SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY e PAULO DOMINGUES, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Diva Prestes Marcondes Malerbi Desembargadora Federal Relatora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 148, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam a Lei nº 5010/66 e o Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala dos Oficiais de Justiça Avaliadores para o Plantão de Recesso Forense 2021/2022, conforme abaixo:

DATA	LOCAL DO PLANTÃO	RF	NOME
20/12/2021 (segunda-feira)	CEUNI	3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
		985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
		2056	IVONE BATISTA DA SILVA
		2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
		4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
		6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
		7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO
		6341	FERNANDA TIOMNO
		8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
		8621	CEMI JORGE HAGE NETO
		8619	ANDRE FLORENCIO LANTMANN
		8625	WAYKSON CERQUEIRA
		1357	MARIA CRISTINA LELLIS
		4437	CARLOS JOSE FIGUEIREDO
		5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
		5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
		4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
		4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
		1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
		1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO		
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO		
CÍVEL	4853	PATRICIA LOPES CANCADO	
	7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES	
	7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	
CRIMINAL	2484	URANIA LOURENCO HIROKADO	
	7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES	
	1464	DENISE CELESTRINI MARTIN	
21/12/2021 (terça-feira)	CÍVEL	1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
		456	RAFAEL TADEU TROYANO
	CRIMINAL	8618	PATRICIA TONELLO
		1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN

22/12/2021 (quarta-feira)	CÍVEL	6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
		6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
	CRIMINAL	1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
		4742	RAQUEL FURLAN
23/12/2021 (quinta-feira)	CÍVEL	5628	CEZAR ADRIANO DIAS
		1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
	CRIMINAL	5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
		7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
24/12/2021 (sexta-feira)	CÍVEL	4221	PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR
		4594	JOSE HENRIQUE CASSELLI
	CRIMINAL	1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
		2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
25/12/2021 (sabado)	CÍVEL	4667	OMAR TADEU DAMMOUS
		2480	FERNANDA FINATTI DOCA
	CRIMINAL	4441	MARIO EL RAZI
		2469	JOAO FRANCISCO GONCALVES
26/12/2021 (domingo)	CÍVEL	3143	EDILSON CIRELLO
		8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
	CRIMINAL	4651	OSMAN MILLER VOLPINI
		6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
27/12/2021 (segunda-feira)	CÍVEL	3562	ANA SILVIA POÇO
		7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
	CRIMINAL	4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
		4593	CRISTINA MARCOVIC
28/12/2021 (terça-feira)	CÍVEL	6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
		1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
	CRIMINAL	5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
		1170	MARIO APARECIDO FIORE
29/12/2021 (quarta-feira)	CÍVEL	4452	VILMA AKEMI HONDA
		5160	REGIANE LOPES
	CRIMINAL	5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
		2452	MIATA MARTINS DE ANDRADE
30/12/2021 (quinta-feira)	CÍVEL	4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
		4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
	CRIMINAL	6859	RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO
		4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
31/12/2021 (sexta-feira)	CÍVEL	7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
		4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
	CRIMINAL	4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
		5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
01/01/2022 (sabado)	CÍVEL	2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
		6348	FERNANDA LIE SUGINO
	CRIMINAL	7867	BARBARA LIMA BARBOZA
		4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
	CÍVEL	4131	SEIJI TANAKA

02/01/2022 (domingo)		6494	STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO
	CRIMINAL	4641	KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME
		3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
03/01/2022 (segunda-feira)	CÍVEL	1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
		1644	ROBERTA KORONFLI
	CRIMINAL	4386	LUZIA KIMIE INABA ABRAO
		4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
04/01/2022 (terça-feira)	CÍVEL	4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
		4122	STELA MARIS SILVA
	CRIMINAL	4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA
		5213	RENATO MARTINS FERREIRA
05/01/2022 (quarta-feira)	CÍVEL	5192	LETICIA DA SILVA
		5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
	CRIMINAL	6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
		8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
06/01/2022 (quinta-feira)	CÍVEL	7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA
		8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
	CRIMINAL	2295	DENISE RIBEIRO BARONE
		4833	RAQUEL CRUZ SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 14/12/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 147, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, RF 1753 - de 02 a 16/12/2021 para 13 a 27/06/2022 e de 10 a 24/01/2022 para 01 a 15/12/2022;

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA, RF 4926 - de 07 a 25/01/2022 para 25/03 a 12/04/2022;

CLAUDIA MARIA UZUBA, RF 5149 - de 07 a 31/01/2022 para 13 a 19/01/2022 e 20/06 a 07/07/2022;

EDUARDO SIMÕES MUNIZ, RF 7621 - de 10 a 17/12/2021 para 29/01 a 05/02/2022.

RETIFICAR a **PORTARIA nº 143/2021**, para constar:

PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 4221 - de 01 a 17/12/2021 para 12 a 28/01/2022 e de 12 a 17/01/2022 para 31/01 a 05/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 14/12/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Supervisora de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações (FC-5), esteve em compensação de recesso no dia 03/12/2021,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido dia.

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), esteve em compensação de recesso nos dias 09 e 10/12/2021,

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 14/12/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8322230/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015329-51.2021.4.03.8001

EMPRESA: MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 90/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8322156).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e em razão da inexecução total do Contrato nº 04.752.10.20, aplico à empresa **MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória** no valor total de **RS 3.851,85 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.752.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pele prazo de 2 (dois) anos**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "e", do Contrato nº 04.752.10.20 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura para ciência dos termos desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8313604/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015336-43.2021.4.03.8001

EMPRESA: MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 91/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8313481).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e em razão da inexecução total do Contrato nº 04.753.10.20, aplico à empresa **MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória** no valor total de **RS 3.741,80 (três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.753.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pele prazo de 2 (dois) anos**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "e", do Contrato nº 04.753.10.20 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura para ciência dos termos desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8342594/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Processo nº 0003039-04.2021.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos para adequação das instalações elétricas, instalação de grupo gerador diesel e adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas do edifício do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP, foi adjudicado à empresa MALBINI ENGENHARIA LTDA pelo valor total de R\$23.300,00.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 15/12/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0003040-86.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.774.10.21, firmado em 07/12/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. (CNPJ nº 60.863.966/0001-84); Objeto: elaboração de projetos para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal de Santos; Vigência: pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de sua assinatura; Valor Total: R\$22.999,88; Procedimento Licitatório: PE 078/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vitor do Amaral Fernandes e Silva, Sócio.

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

Processo nº 0012903-47.2013.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.058.10.13, firmado em 10/12/21; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: MEGLETH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 07.583.562/0001-54); Objeto: rescisão amigável do Contrato 07.058.10.13, de locação de imóvel não residencial, situado em Taubaté/SP; Vigência: a partir de 10/12/21; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 07.058.10.13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Roberto Salim Saba, Diretor.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0017671-40.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.692.17.21 ao Contrato nº 04.692.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARO S.A.(CNPJ nº 40.432.544/0001-47); Objeto: alteração de endereço da sede que abriga o **Juizado Especial Federal de Registro**, a partir de 20/12/2021, como segue: **De: REGISTRO, Juizado Especial Federal de Registro**, Rua Coronel Jeremias Muniz Junior, 272 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 11900-000, Tronco-Chave: (13) 3828-1800, Faixa de Ramais: 1800 a 1899, **Para: REGISTRO, Juizado Especial Federal de Registro**, Avenida Clara Gianotti de Souza n.º 1.539 – Registro/SP – CEP: 11900-000, Tronco-chave: (13) 3828-1800, Faixa de Ramais a ser portada: 1800 a 1899 (100 ramais); Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/12/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Fernando Meira Filho, Procurador, e Sra. Claudimira Cornélio Dias, Procuradora.

Processo nº 0017420-85.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.727.13.21 ao Contrato nº 04.727.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.(CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: a) Formalização da alteração de endereço e de local de prestação de serviços do **Fórum Federal de Taubaté/SP**, a partir de 16/06/2021, como segue: **De: Fórum Federal de Taubaté/SP**, Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, Centro, CEP 12050-010 - Taubaté-SP, **Para: Fórum Federal de Taubaté/SP**, Rua Mal. Artur da Costa e Silva nº 730 - Centro - Taubaté/SP - CEP: 12010-490; b) Alteração de endereço e de local de prestação de serviços do Juizado Especial Federal de Registro, a partir de 20/12/2021, como segue: **De: Juizado Especial Federal de Registro/SP**, Rua Cel. Jeremias Muniz Junior, 272 – Centro – Registro/SP – CEP: 11900-000, **Para: Juizado Especial Federal de Registro/SP**, Avenida Clara Gianotti de Souza n.º 1.539 – Registro/SP – CEP: 11900-000; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/12/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Xavier da Costa, Procurador, e Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Procuradora.

Processo nº 0021714-20.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.736.17.21 ao Contrato nº 04.736.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. – EPP (CNPJ nº 10.908.060/0001-60); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário e de seus aditamentos por mais 85 (oitenta e cinco) dias; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e de seus aditamentos por 85 (oitenta e cinco) dias, restando resguardada a análise do direito ao reajuste já pleiteado pela contratada, que se encontra em trâmite no processo 0022574-16.2021.4.03.8001; Fundamento Legal: **artigo 57, §1º, inciso V da Lei nº 8.666/1993**; Vigência: fica prorrogado até 28/05/22; Procedimento Licitatório: Pregão 079/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Airtom Franco do Nascimento Junior, Sócio e Sr. Marcelo Peinado Píotto, Sócio.

Processo nº 0002159-46.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.744.12.21 ao Contrato nº 04.744.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.(CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: a) Formalização da alteração de endereço e de local de prestação de serviços do Juizado Especial Federal de Registro (item 07 – Unidade Registro), a partir de 20/12/2021, como segue: **De: Item 07: Unidade Registro**, Rua Coronel Jeremias Muniz Junior, 272 – Centro – Registro/SP – CEP: 11900-000, Tronco chave (13) 3828-1800, Faixa de Ramais a ser portada 1800 a 1899 (100 ramais), **Para: Item 07: Unidade Registro**, Av. Clara Gianotti de Souza, nº 1539 – Registro/SP – CEP: 11.900-000, Tronco chave: (013) 3828-1800, Faixa de Ramais a ser portada: 1800 a 1899 (100 ramais); Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/12/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Xavier da Costa, Procurador, e Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Procuradora.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 0015942-71.2021.4.03.8001. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 10.230.10.21; Cedente: MUNICÍPIO DE MARÍLIA (CNPJ nº 44.477.909/0001-00); Cessionária: UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); OBJETO: colaboração na cessão gratuita de uso de parte do imóvel localizado à Rua Amazonas, 527, destinado à instalação das Varas Federais e Dependências Administrativas da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 7720, de 12 de dezembro de 2014; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal nº 11.006/13 e Lei Municipal nº 7.720/14 de conformidade com o disposto no Protocolo nº 51.392/20; Data da Assinatura: 09/12/21. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: as despesas visando a manutenção da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo correrão por conta do orçamento da CESSIONÁRIA, inclusive no que diz respeito a obras de cunho estruturais na edificação; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Marília Sr. Daniel Alonso, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 15/12/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2121, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003978-81.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 7503401 e 7503402) de 10 de dezembro de 2021, da MM. Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8337459);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8337459);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7503403 e 7503404).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JULIANAMICALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 07/01/2022;

II - DISPENSAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 07/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8314378/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026050-62.2021.4.03.8001

Documento nº 8314378

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8314347, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI**, RF 6847, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **VICTOR MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica de ciência de decisão DFOR (doc. 8319555), de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento SUPQ (doc. 8319615), de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CESSAR, por motivo de saúde, a prestação de serviços do servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Ourinhos e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal da referida Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 8335442/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0027247-52.2021.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulado pelo servidor YUKIO KIMURA - RF 2005, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, documento 8335439.

No despacho SUFN 8335441, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8335440), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8335441), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2103, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8315469, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6450	SANDRO GOMES DOS SANTOS	B10	C11	27.07.2021	13.10.2021
6872	RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES	B10	C11	24.06.2021	26.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8334883/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8334883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8331335, Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 10/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8334967/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005796-10.2017.4.03.8001

Documento nº 8334967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8319940, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEAN PIRES SANTOS - RF 7940, para o período de 08/12/2021 a 09/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335026/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 8335026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8331538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 13/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335065/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011092-08.2020.4.03.8001

Documento nº 8335065

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8331503, CONCEDO licença à servidora LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO - RF 7731, para o período de 10/12/2021 a 08/01/2022, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335198/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053691-98.2016.4.03.8001

Documento nº 8335198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8331378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER ROBERTO LUNARDI - RF 2004, para o período de 11/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336209/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052750-51.2016.4.03.8001

Documento nº 8336209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8329154, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON GRACIANO - RF 7981, para o período de 10/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336211/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007320-42.2017.4.03.8001

Documento nº 8336211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8323642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEAN FRANCO DE MATOS - RF 7198, para o período de 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8315926/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8315904, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **DELYANA VIDIGAL, RF 7416**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **BÁRBARA VIDIGAL DE ANDRADE**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8314196/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8314163, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **FELIPE BARCO GRANZOTO**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8314288/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8314238, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **PAULA NUNES ANGELO, RF 7318**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **CLARICE NUNES DE ANDRADE**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8313842/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8313787, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **MATHEUS PERES MESQUITA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8315878/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8315846, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **MARIANA ROSA PEREIRA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8315830/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0064462-38.2016.4.03.8001

Documento nº 8315830

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8315768, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **MARIANA ANTÔNIA BASÍLIO DE PAIVA GALHARDO**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8315108/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0055554-89.2016.4.03.8001

Documento nº 8315108

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8314430, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC, RF 7152**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **DANIEL ANTONIO BUCUVIC CORRÊA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8314101/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0049695-92.2016.4.03.8001

Documento nº 8314101

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8314020, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **FRANSÉRGIO DURVAL, RF 4556**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **PEDRO RODRIGUES DURVAL**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8316017/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0015310-21.2016.4.03.8001

Documento nº 8316017

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8315953, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **LIDIANE MIDORI NAKATANI, RF 7917**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **ANDRÉ KAZUO NAKATANI**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 2092 (doc. SEI nº 8307202) de 06/12/2021, publicada no D.E. em 13/12/2021, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7086	ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	B9	B10	16.11.2019

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7086	ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	B8	B9	16.11.2019

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data da vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2106, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8310615, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7015	WAGNER DONADIO DE JESUS	B10	C11	17.10.2021
8273	JUSCELIO LOPES BOTELHO	A5	B6	07.10.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7019	ELVIS MELO OLIVEIRA	B10	C11	24.10.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RFNOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8653 - DANIEL FREITAS CUNHA	B10	C11	23.07.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RFNOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6953 - TABATASHIALMEY WANG	B10	C11	18.07.2021
6985 - EDUARDO PIMENTA CAETANO	B10	C11	29.08.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8335141/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069991-04.2017.4.03.8001

Documento nº 8335141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8331475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES - RF 6572, para o período de 12/12/2021 a 25/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336208/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052750-51.2016.4.03.8001

Documento nº 8336208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8284524, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON GRACIANO - RF 7981, para o período de 24/11/2021 a 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-12VG Nº 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a migração de sistema SIJEF/PJe;

CONSIDERANDO, ainda, a **absoluta necessidade de serviço gerada pela referida migração**.

RESOLVE:

I. ALTERAR os períodos de férias do servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, anteriormente marcados para 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias), 07/01/2022 a 14/01/2022 (08 dias) e 18/07/2022 a 30/07/2022 (13 dias), referente ao período de fruição 2020/2021, **para 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias), 18/07/2022 a 27/07/2022 (10 dias) e 21/09/2022 a 30/09/2022 (10 dias); e**

II. DESIGNAR o servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10/11/2021 a 12/11/2021**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias e Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-14VG Nº 20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Resolve:

Alterar as férias da servidora KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), nos períodos de 08/12/2021 a 17/12/2021, de 26/01/2022 a 04/02/2022, bem como o período de 07/03/2022 a 11/03/2022 para o período de 18/01/2022 a 11/02/2022, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 15/12/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-07VNº 24, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA**, RF 7947, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários, esteve ausente em virtude de férias no período de 27/09 a 10/10/2021;

QUE a servidora **MAGDA BORGONOVE**, RF 1386, Supervisora do Setor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, se afastou de suas funções por força de férias de 16.11 a 30.11.2021;

E que a servidora **ROSANA MARIA BENÍCIO**, RF 5531, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos, também esteve ausente por força de férias nos dias 01.12 a 15.12.2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA FRIDA PEREIRA PERRONI**, RF 3437, para substituir as servidoras nos períodos acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-05VNº 30, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a escala de férias da 5ª Vara de Execuções Fiscais para o ano de 2022

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da Servidora **CLÁUDIA LOPES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 6349, nos seguintes termos:

De:

10/01/2022 a 04/02/2022 (26 dias);

Para:

17/01/2022 a 02/02/2022 (16 dias);

02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias)

ALTERAR as férias do Servidor **DIEGO FERREIRA PREARO**, Técnico Judiciário, RF 6196, nos seguintes termos:

De: 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias)

Para: 14/03/2022 a 23/03/2022 (10 dias)

ALTERAR as férias do Servidor TIAGO BORGES DE BRITO, Técnico Judiciário, RF 8459, nos seguintes termos:

De:

17/02/2022 a 21/02/2022 (05 dias)

15/06/2022 a 26/06/2022 (12 dias)

28/09/2022 a 10/10/2022 (13 dias);

Para:

21/02/2022 a 25/02/2022 (05 dias)

20/06/2022 a 01/07/2022 (12 dias)

17/10/2022 a 29/10/2022 (13 dias)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 89, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
de 07/01/2022 a 10/01/2022	ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS – RF 1851 EDSON DE PAULA JÚNIOR - RF 4951
de 24/01/2022 a 31/01/2022	GILBERTO CLEMENTINO – RF 1863 CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL – RF 1859
de 14/02/2022 a 21/02/2022	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348 MARIÂNGELA PEREIRA – RF 2350
de 07/03/2022 a 14/03/2022	WILLIAM KEITY OKANO – RF 5315 MEIRE NAKA - RF 6105
de 28/03/2022 a 04/04/2022	GIZELA RODRIGUES RAMOS – RF 1871 FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM – RF 3036
de 18/04/2022 a 23/04/2022	FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM – RF 3036 EDSON DE PAULA JÚNIOR - RF 4951
de 23/04/2022 a 25/04/2022	CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL – RF 1859 MEIRE NAKA - RF 6105
de 09/05/2022 a 16/05/2022	GIZELA RODRIGUES RAMOS – RF 1871 GILBERTO CLEMENTINO – RF 1863

de 30/05/2022 a 06/06/2022	CÉLIA CRISTINA DASILVA VIDAL – RF 1859 ANALÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS – RF 1851
de 20/06/2022 a 27/06/2022	MEIRE NAKA - RF 6105 VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348
de 11/07/2022 a 18/07/2022	WILLIAM KEITY OKANO – RF 5315 MARIÂNGELA PEREIRA – RF 2350

II - O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

III - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender convocação do Juiz Federal plantonista para a realização de atos que eventualmente determinar.

IV - Não haverá atendimento nas dependências do Fórum, enquanto estiverem em vigência as Portarias Conjuntas PRES/CORE, que estabeleceram medidas de enfrentamento à pandemia de COVID. Porém, os advogados, as autoridades e as partes interessadas poderão entrar em contato pelo *e-mail* "aracat-se01-vara01@trf3.jus.br", ou pelo telefone celular (18) 99158-1903. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone celular.

V - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação quanto à necessidade de realização de plantão presencial.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V Nº 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Plantão de Recesso Forense de 2021/2022. Designação de servidores.

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o Plantão Judiciário de Recesso Forense no período de **04 a 05/01/2022** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 139/2021 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0027676-53.2020.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **IZANA CARINA FERRARI, RF 4258**, e **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **04 a 05/01/2022**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 15/12/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01 VG Nº 46, DE 13 DE dezembro DE 2021.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento 01/2020 (artigos 441 e seguintes) da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determina a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados (de 07/01/2022 a 01/04/2022), os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
07.01 a 14.01 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
14.01 a 21.01	Maria Helena M. de Moura Maia - RF 7336
21.01 a 28.01	Polyana Rodrigues de Freitas - RF 7649
28.01. a 04.02	Thomas Veiga Klar – RF 7307
04.02 a 11.02 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 7401
11.02 a 18.02	Gideoni Hernandes - RF 5292
18.02 a 25.02	João Francisco Escoura Junior – RF 6047
25.02 a 04.03	Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
04.03 a 11.03	Maria Helena M. de Moura Maia - RF 7336
11.03 a 18.03	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
18.03 a 25.03	Thomas Veiga Klar – RF 7307
25/03 a 01/04 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 7401

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9h às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone **(014) 3811-1398** para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante esse período (07-01-2022 a 01-04-2022) o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: botuca-sejef@trf3.jus.br

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, com nova redação pela Resolução 326/2020, a seguir reproduzida:

“Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou Juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coautor autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- II – medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- III – comunicações de prisão em flagrante;
- IV – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- V – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VII – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VIII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis no 9.099, de 26 de setembro de 1995, e no 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciárias competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”(NR)

“Art. 2º O plantão judiciário realiza-se nas dependências do Tribunal ou fórum, em todas as sedes de comarca, circunscrição, seção ou subseção judiciária, conforme a organização judiciária local, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados pelo Tribunal.”(NR)

“Art. 3º Nos dias em que não houver expediente normal, o plantão realizar-se-á em horário acessível ao público, compreendendo pelo menos três horas contínuas de atendimento ou dois períodos de três horas.”(NR)

“Art. 4º Os desembargadores e juizes de plantão permanecem nessa condição mesmo fora dos períodos previstos no art. 3º desta Resolução, podendo atender excepcionalmente em domicílio, conforme dispuser regimento ou provimento local, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.”(NR)

“Art. 5º O atendimento do serviço de plantão em primeiro e segundo grau será prestado mediante escala de desembargadores e juizes, a ser elaborada com antecedência e divulgada publicamente pelos tribunais.”(NR)

“Art. 6º Será responsável pelo plantão no segundo grau de jurisdição o juiz ou desembargador que o regimento interno ou provimento do respectivo tribunal designar, observada a necessidade de alternância.”(NR)

“Art. 6º-A. No primeiro grau, será juiz plantonista aquele designado ou indicado para período mínimo de três dias de plantão, por escala pública definida previamente no primeiro dia do mês.”(NR)

“Art. 7º O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências realizadas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

§ 1º Os pedidos, requerimentos e documentos que devam ser apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados em duas vias, ou com cópia, e recebidos pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao juiz plantonista.

§ 2º Os pedidos, requerimentos, comunicações, autos, processos e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o período de plantão serão recebidos mediante protocolo que consigne a data e a hora da entrada e o nome do receptor, e serão impreterivelmente encaminhados à distribuição ou ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.”(NR)

“Art. 8º Os tribunais, por meio de seu órgão competente, quando for o caso, ou a corregedoria-geral e os juizes de primeiro grau competentes, poderão editar ato normativo complementar disciplinando as peculiaridades locais ou regionais, observados os direitos e garantias fundamentais, as regras de processo e os termos desta Resolução.”(NR)

“Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo tribunal respectivo, para o plantão de segundo grau, e pelo corregedor-geral, quando se tratar de plantão em primeiro grau.”(NR)”.
ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Diretor de Secretaria**, em 15/12/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A JUIZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a profissional abaixo qualificada para atuar nas comarcas de Aparecida, Cunha, Guaratinguetá e Roseira, na qualidade de perita em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
PATRICIA RITA DE JESUS SIQUEIRA BARROS	217.110.608-52	Assistente Social - CRESS 52175

Art. 2º - A atuação da perita credenciada deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VN° 32, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Dr^a. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Civil e Criminal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Reginaldo Silveira, RF 3318, Técnico Judiciário, de 12 a 22/04/2022 (10 dias) para 07 a 17/11/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VN° 33, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Civil e Criminal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

1) **CONSIDERANDO** as férias da servidora **MARIALUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ-3, da seguinte forma, no período de 14/12/2021 a 17/12/2021 (04 dias), **DESIGNAR** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, RF 3087, Analista Judiciário, FC-05, para substituí-la no referido período.

2) **CONSIDERANDO** a compensação de plantão judiciário no dia 13/12/2021 (1 dia), da servidora **MARIALUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ-3 **DESIGNAR** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, FC-05, para substituí-la no referido período.

2) **CONSIDERANDO** as férias do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, RF 3087, FC-5, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais, de 16/08/2021 a 25/08/2021 (10 dias), **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, RF 8237, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

3) **CONSIDERANDO** as férias da servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, RF 7133, Analista Judiciária, FC-5, Supervisora de Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 06/04/2021 a 15/04/2021 (10 dias), designo o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-la no período.

4) **CONSIDERANDO** as férias do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, RF 5338, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal, de 16 a 30/07/2021 (15 dias), **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, RF 8302, Técnico Judiciário, no período de 17/07/2021 a 30/07/2021 (14 dias) e **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, RF 8237, Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia 16/07/2021 (01 dia);

5) **CONSIDERANDO** as férias da servidora **VERONEIDE DASILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, RF 8227, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Procedimento de Juizado Especial, no período de 22/11/2021 a 03/12/2021 (12 dias), **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMMAN SANSEVERO**, RF 7281, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

6) **CONSIDERANDO** a compensação de plantão judiciário nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, da servidora **PATRICIA FUJIHARA**, RF 3380, Técnica Judiciária, FC-5, Oficial de Gabinete, designo a servidora **VERA FERNANDES REIS SUVEGES**, Analista Judiciária, RF 7292, para substituí-la no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VN° 108, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n. 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor André Luis Gonçalves Nunes – RF 2283, Analista Judiciário, teve férias designadas e não usufruídas nos períodos de 11/10/2021 a 30/10/2021 e 18/11/2021 a 17/12/2021, e estará em gozo de férias nos períodos de 07/01/2022 a 05/02/2022 e 21/11/2022 a 20/12/2022;

CONSIDERANDO a solicitação n. 8329080 – SUFF deste processo SEI;

RESOLVE:

1 - Retificar a PORTARIA JAU-01VN° 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, deste juízo, para o fim de constar que:

1.1 - Onde se lê: “por absoluta necessidade de adequação”, leia-se “por absoluta necessidade de serviço”.

1.2 - Onde se lê: “As férias de 21/11/2022 a 20/12/2022 (30 dias) para 09/01/2023 a 07/01/2023 (30 dias)”, leia-se: “As férias de 21/11/2022 a 20/12/2022 (30 dias) para o período de 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias).”

2 - Tomar sem efeito a PORTARIA JAU-01VN° 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 deste juízo, no que é pertinente à alteração do período de férias marcadas para 11/10/2021 a 30/10/2021 (20 dias), em virtude do encerramento do período de fruição em 29/09/2021, consoante explicitado na solicitação supracitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 15/12/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMAN° 82, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MM. Juíza Federal Substituta Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §2º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias da servidora Analista Judiciário – Executante de Mandados, referente ao ano de 2022, como segue:

GRACIANA LOURENÇO, RF: 4235:

Período	De:	Para:
1º Período	21 a 25/02/2022	02 a 06/05/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VN° 91, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria 84/2021 (8205673), que interrompeu as férias da servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Marília/SP, RF 8635, a partir de 28/10/2021, **remanescendo saldo de 29 dias**;

CONSIDERANDO **requerimento da servidora** para usufruir o período remanescente de férias em **02 parcelas**;

CONSIDERANDO ser importante para o **bom andamento dos serviços da Vara (evitando descontinuidade do trabalho e prejuízo ao alcance das metas)** que as férias da Diretora sejam usufruídas em etapas, preferencialmente em períodos semelhantes aos do Magistrado, quando possível, e havendo interesse da servidora, sendo esse o caso;

CONSIDERANDO a **necessidade do serviço (interesse da Administração)** que justifique a não ausência da servidora (férias) por longo período (29 dias);

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 3º da Resolução CJF 221/2012 que dispõe "*O gozo das férias deverá ocorrer em época que melhor atenda à Administração, procurando-se conciliar essa conveniência com o interesse do servidor*";

CONSIDERANDO o *caput* do Art. 8º da Resolução CJF 221/2012 que dispõe "*As férias serão gozadas entre o início do período aquisitivo ao qual correspondam e o término do período aquisitivo subsequente, de uma só vez ou parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e de acordo com o interesse da Administração*";

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 11 da Resolução CJF 221/2012 que dispõe "*O gozo das férias interrompidas ocorrerá sem parcelamento, salvo se o saldo remanescente o ensejar, de acordo com o caput do art. 8º desta resolução*",

CONSIDERANDO que o saldo remanescente das férias da servidora (29 dias) **enseja parcelamento, não havendo nenhum impedimento para o referido parcelamento,**

RESOLVE:

Em consonância com as disposições legais, **atendendo requerimento da servidora e o interesses da Administração, DESIGNAR o período remanescente das férias (29 dias),** da Diretora de Secretaria LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, RF 8635, da seguinte forma:

1ª Etapa: 14/02 a 25/02/2022 (12 dias)

2ª Etapa: 18/07 a 03/08/2022 (17 dias)

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V N° 55, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, foi dispensado da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, a partir de **29.11.2021**, nos termos das Portarias UGEP n.º 2070 (8281913) e n.º 2073 (8285967);

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **LUCAS YUGO WATANABE, RF 8692**, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** no período de **29.11.2021 a 05.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o pedido de licença médica do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI – RF 2783**, no dia 13/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias (23/11/2021 a 17/12/2021) do referido servidor no dia **13/12/2021**, com o saldo remanescente de um dia ser usufruído em **18/12/2021**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pelas Portarias DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019 e DSUJ nº 02, de 17 de novembro de 2021, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, parcialmente, a escala de plantonistas estabelecida no do artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 35/2021, referente aos servidores indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no período do recesso judiciário, conforme segue abaixo:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 20/12/2021 às 09:00 de 22/12/2021	Ana Paula Rodrigues Dirami – RF 6991
Das 09:00 de 26/12/2021 às 09:00 de 28/12/2021	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Diretor(a) Substituto(a) da Subseção Judiciária de Ourinhos.**, em 14/12/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 162, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala dos servidores do Núcleo de Apoio Regional que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2021-2022, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2021
1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	04 e 06 de janeiro 2022
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	21 e 23 de dezembro de 2021
2404	PAULA VALERIA DE SOUZAALVES PEREIRA	20, 21, 22, 23 de dezembro de 2021, 03 e 04 de janeiro de 2022
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	20, 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de dezembro de 2021
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, 05 e 06 de janeiro de 2022
5988	ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA	30 de dezembro de 2021 e 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2022

7165	VICENTE DE PAULO MELO	27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021
------	-----------------------	-------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 66, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Indica servidor para acompanhar o plantão

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 62, I da Lei n.º 5.010/1966, que fixa como feriado o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão de recesso nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, consoante Portaria RIBP-NUAR nº 158 de 11.11.2021;

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão de recesso dos dias 20 e 21 de dezembro de 2021;

DIA	SERVIDORES
20.12.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393
21.12.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 09/12/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 41, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 06ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.259/2001;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 06 de dezembro de 2021, que disciplina o retorno das atividades presencial de forma ordinária a partir de 07 de janeiro de 2022 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 25, de 06 de dezembro de 2021, que disciplina o acesso às unidades da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 370, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais e a tramitação dos feitos deste Juizado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de consolidar os procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o atendimento ao usuário se dará de forma presencial ou através do Balcão Virtual, sendo vedado o atendimento por telefone ou através do e-mail institucional, excetuados casos de impossibilidade de comparecimento ao Juizado ou acesso à internet.

Art. 2º. Estabelecer o horário de Atendimento II, destinado ao ajuizamento de ações pelo usuário sem advogado, das 09:00 às 17:00 horas, exclusivamente nas terças e quintas-feiras, excetuadas situações de urgência e periculação de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao NUAR - Núcleo de Apoio Regional desta 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto-SP, bem como à Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

São José do Rio Preto, 10 de dezembro de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 12/12/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

2021,

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão no período de 16 de dezembro a 19 de dezembro de 2021 e nos dias 20, 21 e 23 de dezembro de

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial nos dias:

- 18/12/2021

Maria Luiza Vieira Ramos - RF 2728

Edson Fernando Pereira – RF 6843

- 19/12/2021

Andrea Cristina Lobato Cardoso – RF 3869

Edson Fernando Pereira – RF 6843

-20/12/2021

Thais de Lima Figueiredo RF 7178;

Alexandre Conti RF 3869

Andrea Cristina Lobato Cardoso – RF 3869

Edson Fernando Pereira – RF 6843

-21/12/2021

Danielle da Conceição de Araujo – RF 7096

Paolo Alfonso Gurgel Sastri – RF 8706

João Marcos Santilli -RF 8301

Edson Fernando Pereira – RF 6843

-23/12/2021

Maria Luiza Vieira Ramos - RF 2728

Thais de Lima Figueiredo RF 7178;

João Marcos Santilli -RF 8301;

Edson Fernando Pereira – RF 6843

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VNº 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a solicitação 8223432 de 10/11/2021 para retificação da portaria 8212399,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/12/2021 32/51

DECIDE:

Alterar a portaria **8212399**, no item 1 para que conste, com relação às férias do servidor Altemar Ramos, RF 6662, Oficial de Gabinete.

3ª parcela: Alterar de 09/12/2021 a 18/12/2021 para **03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-06VNº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECIDE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor Carlos Alberto Cruz Neto, RF n.8079, anteriormente marcada para o período de 04/07/2022 a 02/08/2022 (30 DIAS), por necessidade de serviço, conforme segue:

Parcela 01: de 10/01/2022 até 13/01/2022 = 04 dias.

Parcela 02: de 04/07/2022 até 29/07/2022 = 26 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 14/12/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 10/12 às 09h de 13/12/21	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 13/12 às 09h de 17/12/21	JEF	Dra Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 162, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, por absoluta necessidade do serviço, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, o gozo das férias do servidor RF 7927 – **ALBERTO RODRIGUES SOPHIA**, anteriormente marcadas para o período de **07/12/2021 a 17/12/2021** (11 dias), 3ª parcela do exercício 2021, ficando definido o gozo dos 2(dois) dias restantes para serem usufruídos em **18/12/2021 e 19/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias do ano de 2021 da servidora **CAMILA PORTELA BARRETO**, técnica judiciária, RF 4543, de 19/01/2022 a 28/01/2022 para 31/01/2022 a 09/02/2022, bem como do 1º período de férias do ano de 2022 de 02/02/2022 a 11/02/2022 para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 14/12/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 81, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

13/12/2021 a 19/12/2021	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
07/01/2022 a 16/01/2022	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
17/01/2022 a 23/01/2022	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
24/01/2022 a 31/01/2022	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148

Art. 2º ESCLARECEr que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 3º Os **Oficiais de Justiça** permanecerão de plantão, à distância, sob **regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento**, por servidores e juizes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA ANDR-NUAR N° 82, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2384/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, para atendimento ao **Plantão da 1ª Vara Federal de Andradina/SP**, durante o período correspondente ao **recesso forense (20/12/2021 a 06/01/2022)**, os seguintes Servidores:

I. Servidores Vara

PERÍODO	SERVIDOR
20/12/2021 a 21/12/2021	Karina Marqueze Trindade de Brito- RF 7351
22/12/2021 a 23/12/2021	Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257
24/12/2021 a 26/12/2021	Thais Almeida Suzuki - RF 8224
27/12/2021 a 28/12/2021	Fabio Garderal Inácio - RF 7611
29/12/2021 a 30/12/2021	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749
31/12/2021	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
01/01/2022 a 02/01/2022	Fernanda Michilini Sousa - RF 7495
03/01/2022 a 04/01/2022	Marcio Valverde Martin - RF 6328
05/01/2022 a 06/01/2022	Vinicius Santos Carmo - RF 7579

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	Oficial de Justiça/Analista Judiciário - Executante de Mandados
20/12/2021 a 25/12/2021	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
26/12/2021 a 31/12/2021	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
01/01/2022 a 06/01/2022	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148

Art. 2º - A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina (tabela I), será realizada, em regra, remotamente, durante o **Recesso Forense (20/12/2021 a 06/01/2022)**, no **horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, nos termos do artigo 1º da Portaria CORE 2384/2020;

Art. 3º - Após o horário de plantão (09:00 às 12:00 horas) permanecerão os servidores da Vara (tabela I) em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

Art. 4º - Os **Oficiais de Justiça (tabela II)** permanecerão de plantão durante o período do **Recesso (20/12/2021 a 06/01/2022)**, sob **regime de prontidão**, podendo ser acionados, a qualquer momento, para cumprimento de expedientes urgentes, determinados pelo Juiz plantonista.

Art. 5º - Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sempre prévio do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
07/01/2022 a 09/01/2022	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
10/01/2022 a 16/01/2022	Fabio Gardenal Inácio - RF 7611
17/01/2022 a 23/01/2022	Thais Almeida Suzuki - RF 8224
24/01/2022 a 30/01/2022	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749
31/01/2022 a 06/02/2022	Marcio Valverde Martin - RF 6328

Art. 2º ESCLARECE que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular do plantão desta Subseção Judiciária.

§ 1º A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina será realizada, em regra, remotamente, **no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito.

§ 2º **Após o horário de expediente de plantão (09:00 às 12:00 horas)** permanecerão os servidores em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

§ 3º Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se a Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, fruiu férias nos períodos de 12/07/2021 à 23/07/2021 e 03/11/2021 à 12/11/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em substituição ao servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052**, nos referidos períodos.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 14/12/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 139, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUIZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que a servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON, RF 10192**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 05) desta Subseção Judiciária, fruiu férias nos períodos de 18/03/2020 a 27/03/2020 (10 dias), 29/11/2020 a 08/12/2020 (10 dias), 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias), 03/02/2021 a 12/02/2021 (10 dias) e 18/08/2021 a 27/08/2021 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF8371**, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Segurança, para substituí-la nos referidos períodos.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 14/12/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece escala de servidores para plantão administrativo durante o Recesso Judiciário 2021/2022 no Fórum Federal de Avaré.

O DOUTOR GABRIEL HERRERA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de Plantão dos servidores da Diretoria do Núcleo de Apoio Regional de Avaré, no período entre 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, preferencialmente de forma não presencial, das 09 às 12 horas, a fim de atender às demandas administrativas da Subseção Judiciária de Avaré, conforme segue:

Data	Servidor
20/12/2021	Fábio Alexandre Grigolon - RF 5993
21/12/2021	Edson de Sousa - RF 2905
22/12/2021	Edson de Sousa - RF 2905
23/12/2021	Edson de Sousa - RF 2905
27/12/2021	Paulo Eduardo Maia - RF 5261
28/12/2021	Israel Rodrigues dos Santos - RF 3351
29/12/2021	Israel Rodrigues dos Santos - RF 3351
30/12/2021	Israel Rodrigues dos Santos - RF 3351
03/01/2022	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
04/01/2022	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
05/01/2022	Fábio Alexandre Grigolon - RF 5993
06/01/2022	Fábio Alexandre Grigolon - RF 5993

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 (SEI 8289631)

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário dos dias 27 e 28/12/2021.

II. Nos termos do art. 3º, da referida PORTARIA CAMP-DSUJ N° 177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, o plantão judicial presencial ou à distância será realizado no período das 09h às 12h e o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelo e-mail do plantão e telefones disponibilizados.

III. Servidores designados:

Dia 27/12/2021

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 Diretor de Secretaria

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO – RF 6164

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396

Dia 28/12/2021

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 Diretor de Secretaria

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773

MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02V N° 70, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342, compensa o dia 07/01/2022 com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP;

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773, compensa os dias 07 e 10/01/2022 com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP;

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO – RF 6164, compensa o dia 07/01/2022 com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP;

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396, compensa o dia 07/01/2022 com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP;

SELMA REGINA RUY – RF 5311, compensa o dia 07/01/2022 com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05V N° 50, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, a compensar o dia 07/01/2022 com o saldo de horas dos plantões judiciais dos dias 11/10/2020, 11/12/2021 e 12/12/2021 (Portarias 18/2020 e 49/2021), cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494065731539901

PORTARIACAMP-05V N° 51, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência no dia **20/12/2021** (Recesso Forense 2021/2022 - Portaria CAMP-DSUJ nº 177/2021);

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social, decorrentes da COVID-19, e o previsto na Portaria PRES CORE 24/2021;

RESOLVE :

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão remoto e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 20.12.2021 (Segunda-feira):

- Eliana Tonin Cavacanti, RF 8608;
- Karen Rosa da Silva, RF 6140;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186.

Art. 2º - Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL N° 3/2021 - PIRA-01V

LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**, Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do §1º, artigo 426, do Código de Processo Penal, torna pública a Lista Geral DEFINITIVA dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de PIRACICABA/SP, durante o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), **uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nº206, no dia 10/11/2021, considerando-se como data da publicação o dia 11/11/2021**, ficando constituída dos nomes/profissões abaixo relacionados:

	NOME	OCUPAÇÃO
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA
4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO
6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA VASSAO	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
9	ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE

12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALEXSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE
16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO
18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEO	ENFERMEIRO
34	ANTONIA CONCEICAO RAMIRO PORSEBOM	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE
54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR

55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE
59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE
62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS

69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLHADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIÁRIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO
81	DANIELA DE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELA NICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE
95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO
96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE

98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE
102	ENOQUE DE LIMA ARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS
108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA RO SOLEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE
125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRA DA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALISTAS
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA

141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
142	HELLEN GIULIANA FERRAZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO
145	ILSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR
154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA ABIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE
162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE
169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO

184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE
190	KATIA PALMA DO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAI OFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO
213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE
214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS

227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE
233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE
243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE
257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERALDELLI CELLA	ATLETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATANAEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIEL ADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA

270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO
273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE
276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAELA AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE
280	RAFAELA AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGIANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETTI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE
301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE
303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO
312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO

313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE
315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANA DO NASCIMENTO	OUTROS
317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS
319	SONIA ELIANA CORREA DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE
326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE
332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODAS SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO
345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MMª. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2021. Eu _____ Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria, RF 7417, digitei, confíeri e imprimi.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA

Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Substituição de função

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERANDO que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em licença para tratamento de saúde em pessoa da família nos dias 9/12/21 e 10/12/21 (02 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), nos dias 9/12/21 e 10/12/21 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 14/12/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM^ª. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022
1ª Quinzena	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Jean Marcos Ferreira
2ª Quinzena	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva

2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022
1ª Quinzena	Dr. Yuri Guerzê Teixeira	Dr. Yuri Guerzê Teixeira	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Yuri Guerzê Teixeira
2ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida

II - INFORMAR que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2022.

PORTARIA CPGR-TR Nº 47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM^ª. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 2739, Oficiala de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **13 a 21/12/2021**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARCOS CELSO SPLENGER**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 3700, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de **13 a 17/12/2021**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2021.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 8340152/2021 - DFORMS

Vistos.

Informação CPGR-SULG nº 8289331 e Despacho CPGR-SULG nº 8337532: **ciente**.

Verifico que os requerimentos contidos nas petições nº 8190572 e 8214689, além de redundantes e protelatórios, carecem de qualquer fundamento. Com efeito, considerando que o teletrabalho já havia sido autorizado, nos termos do expediente SEI nº 0002872-52.2019.4.03.8002, do qual a servidora tem pleno conhecimento, seja pelas intimações que lhe foram endereçadas, seja pela inequívoca participação de sua mandatária, que vêm recorrendo praticamente de todas as decisões no curso do processo, não há sentido nem para reiteração do retorno ao trabalho remoto, nem para o pedido de providências, por parte desta Administração, por intermédio da área de TI, para acesso aos sistemas processuais, em especial o sistema PJe.

Nesse sentido, a alegação de que "o desconhecimento da decisão impediu o retorno da servidora à atividade laboral" é nitidamente protelatória, eis que, como destacado pela Seção de Legislação de Pessoal, é de amplo e notório conhecimento, por parte dos servidores e do público em geral, que desde meados de março de 2020, por força das Portarias PRES/CORE nº 1, 2, 3 e alterações posteriores, do E. TRF-3 que, salvo exceções expressas, todos os servidores têm atuado em regime de teletrabalho.

Outrossim, não é demais lembrar que a servidora se encontra plenamente familiarizada com o trabalho remoto e os sistemas processuais, visto que, nos períodos em que não se encontra de licença saúde, atua sob esse regime, de modo que eventuais dificuldades poderiam ser facilmente contornadas mediante contato direto com o Superior Hierárquico, no caso o Diretor de Secretaria da unidade, dispensando, portanto, qualquer requerimento, deliberação ou providência específica da Administração Geral.

Na realidade, à luz do referido expediente SEI, a análise do novo requerimento deixa transparecer que, à despeito da determinação de retorno ao trabalho remoto, a servidora ingressou com novo pedido de licença saúde e, ciente deste expediente, destinado à aferição de sua capacidade laborativa, que pode resultar, *em tese*, em aposentadoria por invalidez - instaurado após afastamentos que extrapolam o limite legal de 24 meses - pretende, em conduta contraditória, retornar de imediato ao exercício funcional.

Quanto ao pedido de reconsideração da decisão DFORMS nº 8127572, entendo que não merece ser conhecido, eis que:

a) A procuração acostada a estes autos (doc nº 8090725), confere poderes específicos para o requerimento administrativo de teletrabalho em favor da servidora Cláudia, matéria já apreciada no expediente SEI nº 0002872-52.2019.4.03.8002. Assim, ante a ausência de legitimidade específica para este processo, e tendo em vista o tempo decorrido, cumpre reconhecer, em relação à decisão impugnada, a ocorrência da preclusão;

b) Por força do disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei nº 9.784/99, que se traduz no postulado da *oficialidade* do processo administrativo, bem como do disposto no art. 188, § 1º, da Lei nº 8.112/99, presentes os pressupostos legais, a Administração tem o dever de aferir a aptidão laboral de todo servidor que, como no caso em apreço, conta com mais de 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratamento de saúde.

Isto posto, **INDEFIRO** os pedidos formulados pela mandatária da servidora Cláudia (doc nº 8190572) e **DEIXO DE CONHECER** o pedido de reconsideração (doc nº 8214689) da Decisão DFORMS nº 8127572.

Ao Núcleo de Recursos Humanos, à Seção de Legislação de Pessoal e à Seção de Saúde, para ciência e providências.

Dê-se ciência à servidora interessada e à sua mandatária.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - NOMEAR como fiscal do Contrato nº 22/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8323003), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES**, que tempor objeto a a aquisição de fones de ouvido (Headset), o servidor **GABRIELANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 5205**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- NOMEAR como fiscal do Contrato DFORMS nº 2 Contrato 24/2021 (8333627), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR, pelo período de 48 meses, o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA, RF 4198**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 24/2021

Processo: 0002654-53.2021.4.03.8002. Contrato n.º 24/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 32/2021-RP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 57.142.978/0001-05). Objeto: Aquisição de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR. Vigência: 49 (quarenta e nove) meses e 10 (dez) dias. Valor Global: R\$ 41.200,00. Assinatura: 14/12/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Walter Ferreira da Silva Junior, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/12/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 23/2021

Processo: 0002599-05.2021.4.03.8002. Contrato n.º 23/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 22/2020-RP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 09.022.398/0001-31). Objeto: Aquisição de câmera de vídeo (Webcam). Vigência: 105 (cento e cinco) dias. Valor Global: R\$ 10.226,90. Assinatura: 14/12/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Alexandre Augusto Silva Melo, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/12/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8339684/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 0002249-17.2021.4.03.8002

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para modernização das instalações no Prédio Sede da Subseção Judiciária de Naviraí, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 29.641.512/0001-19, no valor global (Total Geral dos Serviços) de **R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais)**.

Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 15/12/2021, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.